



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0050195/2022-28**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                               | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Aproveitamento de material lenhoso                                          | 2100.01.0050195/2022-28 | NAR Ituiutaba                               |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>           |                         |                                             |
| Nome: Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda                                    |                         | CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85                |
| Endereço: Fazenda Crystal, s/nº, Km 11,8, estrada Perdilandia-Santa Vitória |                         | Bairro: Zona rural                          |
| Município: Santa Vitória                                                    | UF: MG                  | CEP: 38.320-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                           |                         |                                             |
| Nome: Luiz Alberto Ferreira de Queiroz                                      |                         | CPF/CNPJ: 529.537.506-49                    |
| Endereço: Rua Alameda das Andorinhas, nº 90                                 |                         | Bairro: Jardim Planalto II                  |
| Município: Santa Vitória                                                    | UF: MG                  | CEP: 38.320-000                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                           |                         |                                             |
| Denominação: Fazenda Cabeceira da Escondida                                 |                         | Área Total (ha): 84,3514                    |

|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Registro nº: 4.074                                                                                                              |               | Município/UF: Santa Vitória/MG |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-A60C.5E12.6736.44AA.AA7C.60CC.B80D.0DEE       |               |                                |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                                      |               |                                |                                    |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                                             |               | Quantidade                     | Un                                 |           |
| Aproveitamento de material lenhoso                                                                                              |               | 560,00                         | m <sup>3</sup>                     |           |
|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                                        |               |                                |                                    |           |
| Uso a ser dado à área                                                                                                           |               | Especificação                  | Área (ha)                          |           |
|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                      |               |                                |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                                    | Área (ha)     | Fisionomia/Transição           | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
| Total:                                                                                                                          |               |                                | Total:                             |           |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                                       |               |                                |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                              | Especificação | Quantidade                     | Unidade                            |           |
| Lenha de floresta nativa                                                                                                        |               | 410,00                         | m <sup>3</sup>                     |           |
| Madeira de floresta nativa                                                                                                      |               | 150,00                         | m <sup>3</sup>                     |           |
|                                                                                                                                 |               |                                |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                                |               |                                |                                    |           |
| José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4<br>Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08<br>Data da Vistoria: 07/11/2022 |               |                                |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>                                                                                                              |               |                                |                                    |           |

Data de Emissão: 28/11/2022

Validade: 28/11/2025

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                | Datum      | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|------------------------------------|------------|------|-------------------------|-----------|
|                                    |            |      | X                       | Y         |
| Aproveitamento de material lenhoso | Sirgas2000 | 22K  | 601.029                 | 7.918.885 |
|                                    |            |      |                         |           |
|                                    |            |      |                         |           |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****12. OBSERVAÇÃO**

Origem do material lenhoso: APEF 0028755-A - processo 06020001010/08

Processo de aproveitamento de material lenhoso: DAIA 0016978-D - processo 06020000281/11

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 28/11/2022, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56829865** e o código CRC **1D17DC07**.